



19.9.6-10-61

R E S O L U C Ã O Nº 29/61

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o requerimento apresentado pelo Deputado SALVADOR - RONCISVALLE solicitando sessenta (60) dias em prorrogação para tratar de interesse particular,

R E S O L V E conceder-lhe de acôrdo com os parágrafos-1º e 2º do artigo 10 do Regimento Interno, 60 (sessenta) dias de licença para tratar de interesse particular e a partir de 18 de setembro p. findo.

Sala das Sessões, em 5 de outubro de 1961

Manoel de Oliveira Presidente

J. R. Silva 1º Secretária

Waldo Monteiro 2º Secretário

A/

Registrado a fls. 32 e 32 v.
do livro competente

Em 30-1-62

A. Viçosa

Of. Legº F.L. 14